

LEI Nº 479 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972.

Abre adicional ao orçamento vigente o crédito de cr\$ 32.917,87 (trinta e dois mil novecentos e dezeseite cruzeiros e oitenta e sete centavos), suplementar as dotações que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto adicional ao orçamento vigente, o crédito na importância de Cr\$ 32.917,87 (trinta e dois mil novecentos e dezeseite cruzeiros e oitenta centavos), suplementar as seguintes dotações:

TÍTULO 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

02 - SECRETARIA DA PREFEITURA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1. - Pessoal Civil

02.02 - Salário de Contratados Cr\$ 3.295,60

TÍTULO I - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.02 - Diárias Cr\$ 3.000,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.4.0 - Juros

3.2.4.6 - Juros de Empréstimos

TÍTULO 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

61 - ENSINO PRIMÁRIO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1. -Pessoal Civil

01.07 - Adicionaõ Cr\$ 622,27

TÍTULO 9 - SERVIÇOS URBANOS

90 - ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.02 - Diárias

Cr\$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 12
DE DEZEMBRO DE 1972.


ISAIAS CASTRO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS